

11.3.2019

A8-0172/15

Alteração 15

Liadh Ní Riada, Marisa Matias, Younous Omarjee
em nome do Grupo GUE/NGL

Relatório

A8-0172/2019

Monika Hohlmeier

Orientações relativas ao orçamento de 2020 - Secção III
(2019/2001(BUD))

Proposta de resolução

Citação 1-A (nova)

Proposta de resolução

Alteração

– *Tendo em conta o artigo 41.º, n.º 2,
do Tratado da União Europeia,*

Or. en

11.3.2019

A8-0172/16

Alteração 16

Liadh Ní Riada, Marisa Matias, Younous Omarjee
em nome do Grupo GUE/NGL

Relatório

A8-0172/2019

Monika Hohlmeier

Orientações relativas ao orçamento de 2020 - Secção III
(2019/2001(BUD))

Proposta de resolução

Subtítulo 1

Proposta de resolução

Alteração

Orçamento 2020: Ponte para a futura
Europa – Investir *na inovação*, no
desenvolvimento sustentável, *na proteção
dos cidadãos e na segurança*

Orçamento 2020: Ponte para a futura
Europa – Investir *nos cidadãos e* no
desenvolvimento sustentável

Or. en

Alteração 17

Xabier Benito Ziluaga, Younous Omarjee, Marisa Matias
em nome do Grupo GUE/NGL

Relatório

A8-0172/2019

Monika Hohlmeier

Orientações relativas ao orçamento de 2020 - Secção III
(2019/2001(BUD))

Proposta de resolução**N.º 2***Proposta de resolução**Alteração*

2. Considera, nesta ótica, que o orçamento da UE para o próximo exercício deve definir prioridades políticas claras e permitir que a União promova o crescimento económico e empregos sustentáveis e inclusivos, ***continue a investir em capacidades de inovação e de investigação tendo em vista soluções futuras, impulsione a competitividade, garanta uma Europa segura e pacífica, melhore as condições de trabalho e de vida dos cidadãos, reforce a coesão económica, social e territorial***, incentive a União no seu combate aos desafios ambientais e às alterações climáticas, de molde a cumprir ***a*** obrigações que decorrem do Acordo de Paris, ***contribua para a plena realização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas e aplique o Pilar Europeu dos Direitos Sociais***;

2. Considera, nesta ótica, que o orçamento da UE para o próximo exercício deve definir prioridades políticas claras e permitir que a União ***garanta uma Europa pacífica***, promova o crescimento económico e empregos sustentáveis e inclusivos, ***reforce os direitos dos trabalhadores e melhore as condições de vida dos cidadãos, reforce a coesão económica, social e territorial, contribua para a plena realização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, aplique o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, invista em investigação e desenvolvimento***, incentive a União no seu combate aos desafios ambientais e às alterações climáticas, de molde a cumprir ***as*** obrigações que decorrem do Acordo de Paris ***e pôr termo a todos os investimentos do orçamento da UE em projetos relacionados com combustíveis fósseis; destaca que, com vista a afirmar este compromisso e a dar o exemplo, o orçamento da UE não deve financiar qualquer investimento que utilize energias fósseis como principal fonte de funcionamento, admitindo fontes desta natureza apenas para a construção de infraestruturas baseadas em energias renováveis e limpas***;

Or. en

AM\1179358PT.docx

PE635.435v01-00

PT

Unida na diversidade

PT

11.3.2019

A8-0172/18

Alteração 18
Liadh Ní Riada, Marisa Matias, Younous Omarjee
em nome do Grupo GUE/NGL

Relatório
Monika Hohlmeier
Orientações relativas ao orçamento de 2020 - Secção III
(2019/2001(BUD))

A8-0172/2019

Proposta de resolução
Subtítulo 2

Proposta de resolução

Alteração

Inovação e investigação ***tendo em vista soluções futuras***: apoiar um crescimento económico sustentável e inclusivo ***para antecipar as mudanças e estimular a competitividade***

Inovação e investigação: apoiar um crescimento económico sustentável e inclusivo

Or. en

11.3.2019

A8-0172/19

Alteração 19

Liadh Ní Riada, Xabier Benito Ziluaga, Younous Omarjee
em nome do Grupo GUE/NGL

Relatório

A8-0172/2019

Monika Hohlmeier

Orientações relativas ao orçamento de 2020 - Secção III
(2019/2001(BUD))

Proposta de resolução

N.º 5

Proposta de resolução

5. Sublinha a importância da reivindicação da Europa em termos de liderança em matéria de tecnologias fundamentais em domínios como o espaço, os cuidados de saúde, o ambiente, a agricultura, a segurança e os transportes; frisa a necessidade de velar por que as atividades de investigação e inovação continuem a fornecer soluções para as necessidades, os desafios e a competitividade da Europa, e recorda, neste contexto, o importante papel da investigação fundamental; salienta que deve haver uma transição harmoniosa do programa Horizonte 2020 para o programa Horizonte Europa a fim de garantir a estabilidade das empresas, dos centros de investigação e do mundo académico; manifesta-se alarmado com o grave défice de financiamento do programa Horizonte 2020 durante todo o período, que se traduziu numa baixa taxa de sucesso das candidaturas excelentes; manifesta, assim, a sua intenção de velar por a dotação anual no orçamento do próximo exercício para o programa Horizonte 2020 seja tão grande quanto possível, recorrendo plenamente às disposições em vigor em matéria de flexibilidade do Regulamento QFP e do Regulamento Financeiro; salienta, ***além disso, a importância de alcançar sinergias***

Alteração

5. Sublinha a importância da reivindicação da Europa em termos de liderança em matéria de tecnologias fundamentais em domínios como o espaço, os cuidados de saúde, o ambiente, a agricultura, a segurança e os transportes; frisa a necessidade de velar por que as atividades de investigação e inovação continuem a fornecer soluções para as necessidades, os desafios e a competitividade da Europa, e recorda, neste contexto, o importante papel da investigação fundamental; salienta que deve haver uma transição harmoniosa do programa Horizonte 2020 para o programa Horizonte Europa a fim de garantir a estabilidade das empresas, dos centros de investigação e do mundo académico; manifesta-se alarmado com o grave défice de financiamento do programa Horizonte 2020 durante todo o período, que se traduziu numa baixa taxa de sucesso das candidaturas excelentes; manifesta, assim, a sua intenção de velar por a dotação anual no orçamento do próximo exercício para o programa Horizonte 2020 seja tão grande quanto possível, recorrendo plenamente às disposições em vigor em matéria de flexibilidade do Regulamento QFP e do Regulamento Financeiro; salienta ***a necessidade urgente de aprofundar o***

AM\1179358PT.docx

PE635.435v01-00

com os Fundos Europeus Estruturais e de Investimento;

compromisso da União para com a paz e insiste em que qualquer aumento do financiamento do programa Horizonte 2020 deva apenas ser aprovado na condição de uma proibição total da utilização do orçamento da UE para financiar ou garantir quaisquer programas de investigação ou projetos de desenvolvimento de tecnologias com aplicabilidade militar;

Or. en

11.3.2019

A8-0172/20

Alteração 20

Xabier Benito Ziluaga, Marisa Matias
em nome do Grupo GUE/NGL

Relatório

A8-0172/2019

Monika Hohlmeier

Orientações relativas ao orçamento de 2020 - Secção III
(2019/2001(BUD))

Proposta de resolução

N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

5-A. Propõe uma revisão aprofundada da política de investimento da UE; entende que o programa InvestEU deve manter uma ligação clara a projetos que possam alterar o modelo tecnológico e de produtividade e que tenham por base fontes de energia essencialmente renováveis; sublinha que a tónica deve ser colocada na criação de emprego de qualidade ligado à transição energética e na promoção de projetos de investimento público europeu de utilidade social com um perfil anticíclico, que se concentrem em áreas desfavorecidas, onde são mais necessários;

Or. en

11.3.2019

A8-0172/21

Alteração 21

Xabier Benito Ziluaga, Marisa Matias
em nome do Grupo GUE/NGL

Relatório

A8-0172/2019

Monika Hohlmeier

Orientações relativas ao orçamento de 2020 - Secção III
(2019/2001(BUD))

Proposta de resolução

N.º 9

Proposta de resolução

9. Considera que a *proteção das fronteiras externas e a segurança interna da UE com o apoio de uma Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira reforçada e da Europol, uma União Europeia sem fronteiras internas, o bom funcionamento do espaço Schengen e a liberdade de circulação na UE estão ligados entre si de forma indissociável e acarretam vantagens mútuas; sublinha, paralelamente, a importância de um sólido investimento da UE no domínio da segurança interna, tendo em vista, nomeadamente, reforçar a aplicação do direito da União e a resposta judicial a ameaças criminosas transfronteiriças e promover o intercâmbio de informações, prestando um maior apoio à Eurojust e à Procuradoria Europeia; considera que é imprescindível assegurar financiamento, pessoal e formação do pessoal a um nível adequado para todas as agências que operam no domínio da segurança, da justiça e do controlo das fronteiras, uma vez que o nível atual de investimento é insuficiente tendo em conta o aumento considerável das suas responsabilidades, a importância da cooperação entre si, a necessidade de inovações tecnológicas e de adaptação, bem como o papel fundamental que desempenham no*

Alteração

9. Considera que a *melhor política de segurança consiste na promoção da coesão social e de uma política baseada na confiança, na democracia e em perspetivas de trabalho estáveis nas questões internas; entende que, no tocante aos negócios estrangeiros, a melhor política consiste em implementar um tratamento justo em relação a países terceiros, concedendo-lhes a oportunidade de desenvolver as suas democracias e economias sem qualquer tipo de exploração económica, e praticando uma verdadeira cooperação; realça, por conseguinte, a necessidade de dar prioridade à política de investimento social e de praticar uma abordagem inclusiva, facilitando também, se solicitado, os meios para ultrapassar eventuais crises humanitárias em países terceiros;*

AM\1179358PT.docx

PE635.435v01-00

*reforço da cooperação e da coordenação
entre os Estados-Membros;*

Or. en

11.3.2019

A8-0172/22

Alteração 22

Liadh Ní Riada, Marisa Matias, Younous Omarjee
em nome do Grupo GUE/NGL

Relatório

A8-0172/2019

Monika Hohlmeier

Orientações relativas ao orçamento de 2020 - Secção III
(2019/2001(BUD))

Proposta de resolução

N.º 11

Proposta de resolução

11. *Congratula-se com o empenho dos Estados-Membros numa nova agenda de defesa da UE e com a sua vontade de reforçar a cooperação europeia no domínio da defesa; sublinha a importância do lançamento do Programa Europeu de Desenvolvimento Industrial no domínio da Defesa (PEDID), como primeira fase do Fundo Europeu de Defesa; solicita um maior aumento do orçamento da defesa da União, financiado exclusivamente por novas dotações, a fim de melhorar a competitividade e a inovação da indústria de defesa europeia;*

Alteração

11. *Lamenta profundamente qualquer tentativa de ignorar os princípios fundadores da União Europeia em matéria de paz e estabilidade, bem como de contornar a proibição, explicitada no artigo 41.º, n.º 2, do Tratado da União Europeia, de utilizar o orçamento da UE para financiar despesas que tenham implicações no domínio militar ou da defesa; deplora o lançamento do Programa Europeu de Desenvolvimento Industrial no domínio da Defesa (PEDID), bem como a proposta da Comissão de criar um Fundo Europeu de Defesa, na medida em que funcionarão como um subsídio à indústria do armamento, a expensas de outros programas socialmente benéficos; realça o compromisso da UE para com a consolidação da paz e a resolução de conflitos;*

Or. en

11.3.2019

A8-0172/23

Alteração 23

Liadh Ní Riada, Marisa Matias, Stelios Kouloglou, Younous Omarjee
em nome do Grupo GUE/NGL

Relatório

A8-0172/2019

Monika Hohlmeier

Orientações relativas ao orçamento de 2020 - Secção III
(2019/2001(BUD))

Proposta de resolução

N.º 12

Proposta de resolução

Alteração

12. Apoia vivamente ***uma intensificação dos esforços da UE para combater as ameaças crescentes à segurança, como a radicalização e o extremismo violento na Europa e nos países vizinhos, bem como uma melhor coordenação desses programas ao nível da UE;***

12. Apoia vivamente ***medidas que garantam a justiça e a inclusão sociais, as quais, em combinação com um diálogo pacífico e justo com países terceiros, constituem a abordagem mais eficaz para combater a violência;***

Or. en